



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Unidade Correicionada : **VARA DO TRABALHO DE ITABAIANA**

Data de Realização : **07 E 08 DE ABRIL DE 2015**

No dia 07 de abril de 2015, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de 12 de março de 2014 a 06 de abril de 2015, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição o Secretário da Corregedoria Paulo Lindenberg Castor de Lima, os servidores Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Maria Elizabete dos Santos Melo, Reginaldo Pires Moura Brasil, Silvana Marsicano Franca, Valdevina Félix da Costa Pereira, Zirley Maria Bezerra e, no regime de teletrabalho, Adalcídio Pereira Júnior. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelos sistemas e-Gestão e PJe Gerencial referentes ao período de **1º de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015**, registrou o seguinte:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Vara do Trabalho de Itabaiana, situada na Rodovia PB – 54, Km 18, Alto Alegre, encontra-se instalada no Fórum Ministro Abelardo de Araújo Jurema, em prédio próprio e em ambiente amplo e confortável.

Quanto à estrutura judicial, atua na Unidade o Juiz Titular **Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva**.

Em atenção ao disposto no artigo 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **não há registro de inassiduidade do Juiz Titular da Vara correicionada**. Nesse mesmo sentido, em conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal,



não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra os Juízes Substitutos Alexandre Roque Pinto, Flávio Londres da Nóbrega, José Artur da Silva Torres, José de Oliveira Costa Filho, José Guilherme Marques Júnior, Lindinaldo Silva Marinho e Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira, que eventualmente atuaram na Vara do Trabalho de Itabaiana durante o mencionado período.

Com relação à estrutura administrativa, a Vara do Trabalho de Itabaiana, atualmente, conta com **07** servidores, conforme cargo, função e data de lotação a seguir descritos:

| Servidor | Cargo/Função | Data lotação |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| Aguinaldo Rodrigues dos Santos | Técnico Judiciário - Assistente de Juiz | 21/11/2006 |
| Francisco de Assis Queiroz | Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria | 22/04/2014 |
| Jane Amaral Albuquerque Guedes | Analista Judiciário - Assistente II | 26/04/1993 |
| José Gilvani Viana Neves | Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal | 17/11/1998 |
| Manoel Adilson Fernandes Coutinho | Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal | 15/03/2010 |
| Maricelma Apolinária da Silva | Requisitada - Assistente IV | 10/01/2014 |
| Miriam Emília Chaves de Franca Medeiros | Requisitada - Analista Judiciário - Assistente de Diretor | 26/04/1993 |

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, **o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Itabaiana encontra-se adequada ao limite previsto pela referida norma, de acordo com a movimentação processual do exercício de 2014 (480 processos recebidos).**

A Vara do Trabalho de Itabaiana adota a divisão dos processos mediante a utilização de faixa processual nos feitos que tramitam no SUAP e, por números finais, nos feitos que tramitam no PJe-JT, informações estas prestadas pelo Diretor de Secretaria.

A última correição ordinária realizada nesta Unidade ocorreu no período de 12 a 14 de março de 2014, sob a supervisão do então Desembargador Corregedor Carlos Coelho de Miranda Freire.



2. DOS PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS

Em razão de o sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT ter sido implantado na Vara do Trabalho de Itabaiana a partir do dia 23 de setembro de 2013, por meio do Ato TRT GP nº 379/2013, os processos da Unidade, no período correicionado, tramitaram em **02** sistemas distintos nas fases de conhecimento e execução.

Foram analisados **100** processos, por amostragem, dos quais **70** tramitam no SUAP e **30** no PJe-JT, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 2º do Ato TRT SCR nº 001/2015. Ante a ausência de um módulo de correição no PJe-JT, os processos analisados que tramitam neste sistema foram relacionados conforme quadro anexo à presente ata (Anexo I).

Após a análise dos processos submetidos à correição, foram prolatados **10** despachos correicionais, sendo **09** nas ações que tramitam no SUAP, destes, **07** relativos ao BNDT, e **01** nos processos que tramitam no PJe-JT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Os demais dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração os dados consolidados e validados nos relatórios do Sistema e-Gestão e PJe Gerencial.

3. DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1. Da Fase de Conhecimento. Casos Novos. Taxa de Congestionamento

A Vara do Trabalho de Itabaiana, no período em correição, recebeu **564** casos novos – sendo **561** processos recebidos por distribuição e **03** por redistribuição –, dos quais **121** com tramitação preferencial, que, somados ao resíduo de meses anteriores, **141**, totalizaram **705** ações. Dessas, **624** foram solucionadas, restando **81** feitos pendentes de solução na fase instrutória (Anexo II).

Dos processos solucionados, **306** foram conciliados, **17** julgados procedentes, **105** julgados procedentes em parte, **51** julgados improcedentes, **09** extintos, **103** arquivados, **30** com desistências e **03** com outras decisões, totalizando, como já dito, **624** ações (Anexo III).



Em comparação com os números apurados na última correição da Unidade, constata-se um acréscimo no número de casos novos de **423** em 2013 para **564** em 2014, que se deve à quantidade de meses dos respectivos períodos correicionados. Na correição anterior, foram levantados dados relativos ao período que se estendeu de 1º/04/2013 a 31/12/2013 (09 meses), enquanto que o atual período correicionado analisa os dados de 1º/01/2014 a 28/02/2015 (14 meses). Em termos de média mensal, tem-se, no período anterior, **47** casos novos e, no atual, **40,28**.

Por outro lado, mesmo sendo evidente que o período correicional anterior foi menor que o atual, o número de processos pendentes de solução registrou um decréscimo de **95** no ano de 2013 para **81** no período atual.

3.1.1. Da fase de conhecimento. Audiências. Prazos médios.

A Vara do Trabalho de Itabaiana realiza audiências às terças e quartas-feiras, sendo que, a partir do mês em curso, será disponibilizada a quinta-feira em substituição à quarta-feira.

Na fase de conhecimento, conforme dados colhidos do sistema e-Gestão, foram realizadas, no período correicionado, **745** audiências, sendo: **34** iniciais, **46** de instrução, **01** de julgamento e **664** unas. Além dessas, foram realizadas **92** audiências de conciliação, sendo que **47** foram relativas a processos de execução (Anexo IV).

Também foi registrado que, no dia 28/02/2015, constavam **04** processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença (sistema e-Gestão).

Quanto aos prazos médios pertinentes à fase de conhecimento, os dados extraídos do sistema e-Gestão revelam os seguintes números:

a) **rito sumaríssimo**: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de **30,53** dias; do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de **45,24** dias e do ajuizamento até a prolação da sentença a duração de **45,83** dias;

b) **rito ordinário**: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de **43,95** dias; do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de **58,34** dias e do ajuizamento até a prolação da sentença a duração de **70,91** dias (Anexo V).



Na correição anterior apurou-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a 1ª audiência, no rito sumaríssimo, era de **34,46** dias. Desse modo, os dados registrados apontam uma redução de **11,41%** no prazo médio dessa tramitação.

Quanto ao rito ordinário registrado na correição anterior, constata-se aumento no prazo do ajuizamento da ação até a 1ª audiência: de **39,9** dias em 2013 para **43,95** dias em 2014, correspondendo a um acréscimo de **10,15%** em relação ao prazo anterior.

No tocante aos prazos médios da conclusão à prolação da sentença, verifica-se um significativo aumento em relação ao registrado na correição anterior: de **0,61** para **23,03** dias no rito sumaríssimo e, no ordinário, de **1,31** para **23,42** dias.

Em consideração aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento (**TMDP1c** – do ajuizamento da ação até a prolação da sentença), temos os seguintes números: **42,4** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **74,32** dias ao rito ordinário, perfazendo uma média, entre os dois ritos, de **58,36** dias (**ano base: 2014**). Esse número encontra-se muito abaixo da média da situação atual das Unidades de 1ª instância, que é de 133,59 dias (2014).

3.2. DA FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA

Registra-se, na Vara do Trabalho de Itabaiana, a quantidade de **33** processos aguardando liquidação de sentença, conforme situação consolidada em 28/02/2015 (e-Gestão).

3.3. DA FASE DE EXECUÇÃO

No período correicionado, houve registro de **161** execuções iniciadas, que, somadas ao resíduo de meses anteriores, **233**, totalizaram **394** feitos. Foram encerradas **123** execuções e **70** processos foram arquivados provisoriamente, restando **180** feitos pendentes de execução e **16** de saldo no arquivo provisório, totalizando **196** processos na fase de execução (dados do e-Gestão - Anexo VI).

Esse número final de processos que tramitam na fase de execução é inferior ao



verificado em 2013, quando foram constatados **233** processos, havendo uma redução de **15,88%**.

Quanto aos indicadores estabelecidos no **Planejamento Estratégico** do Tribunal para o quinquênio **2015-2020**, mais especificamente em relação ao “Indicador 03”, que mede o tempo médio de duração do processo na fase de execução (**TMDP1e** – do ajuizamento da ação até o encerramento da execução), temos os seguintes números relativos a 2014: **768,4** dias para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e **810,84** dias ao rito ordinário, perfazendo uma média, entre os dois ritos, de **789,62** dias.

Embora esse indicador não tenha sido objeto de análise na correição anterior, em 2013 foi de **1.131,35** dias para o rito sumaríssimo e **925,86** dias para os processos submetidos ao rito ordinário, totalizando uma média de **1.028,60** dias, números bastantes superiores ao registrado na presente correição, observando-se, portanto, uma considerável redução no prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da execução de **238,98** dias.

3.4. DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Conforme dados colhidos junto ao Sistema e-Gestão, conforme situação consolidada em 28/02//2015, temos o seguinte quadro em relação aos incidentes processuais na Unidade correicionada:

| INCIDENTES PROCESSUAIS | | | |
|-------------------------------------|-----------|-----------|--------------------|
| | Recebidos | Baixados | Aguardando decisão |
| Antecipação de tutela | 15 | 15 | 0 |
| Embargos de declaração | 7 | 35 | 0 |
| Impugnação à sentença de liquidação | 0 | 2 | 0 |
| Embargos à execução | 17 | 18 | 3 |
| Exceção de pré-executividade | 1 | 1 | 0 |
| TOTAL | 40 | 71 | 3 |

Fonte: e-Gestão

Em comparação com os dados obtidos na correição anterior, verifica-se que ocorreu um sensível aumento no número de incidentes recebidos, de **17** em 2013 para **40** em 2014, e, em contrapartida, um aumento significativo no número de incidentes julgados, ou seja, de **17** em 2013 para **71** em 2014.



3.5. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

No período correicionado, contata-se que a Unidade expediu **13** cartas precatórias (06 pelo SUAP e 07 pelo PJe-JT) e teve devolvidas **13** pelo juízo deprecado (pelo SUAP), havendo o registro de **28** cartas pendentes de devolução em 28/02/2015 (Anexo VII).

3.6. DAS CONCILIAÇÕES

No período correicionado, foram conciliadas **306** ações, que corresponde a **49,03%** do total de processos solucionados (Anexo VIII).

3.7. DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

De conformidade com o sistema e-Gestão a partir de dados lançados pela Unidade Judiciária, a Vara do Trabalho, no período em correição, liberou para os reclamantes a importância de **R\$ 1.336.840,36** em virtude de **acordo** e **R\$ 182.277,01** em decorrência de **execução**, totalizando **R\$ 1.519.117.37**.

Recolheu **R\$ 21.993,98** a título de **custas processuais** e dispensou o valor de **R\$ 98.432,37**. (Anexo IX).

A título de contribuição previdenciária foram recolhidos **R\$ 113.440,37** e **R\$ 32,41** a título de emolumentos, totalizando o montante de **R\$ 135.466,76** (Anexo IX).

4. DOS NÚMEROS E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIAS

Verificou-se que, no período correicionado, foram realizadas, pelos **02** oficiais de justiça lotados na Unidade, **548** diligências nos processos que tramitam no SUAP e, nos processos que tramitam no PJe-JT, **674**.

Segue tabela com o número de diligências realizadas por oficial de justiça no período correicionado, por ordem alfabética:

| OFICIAL DE JUSTIÇA | DILIGÊNCIA | |
|-----------------------------------|------------|--------|
| | SUAP | PJe-JT |
| Manoel Adilson Fernandes Coutinho | 367 | 272 |
| José Gilvani Viana Neves | 181 | 402 |



Todavia, oportuno esclarecer que este Regional, visando estabelecer uma divisão mais justa de tarefas a serem cumpridas pelos executantes de mandados, desenvolveu o sistema de distribuição automática de diligências, por meio do Módulo Oficial de Justiça constante no SUAP, que diferencia, por peso, o grau de dificuldade e complexidade para o cumprimento de cada mandato:

| Peso | Tarefa |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0 | Auto de Adjudicação, Auto de Arrematação, Mandado, Mandado de Sequestro, Ofício e Praça e Leilão; |
| 10 | Carga Processual Entregue, Diligência, Mandado Judicial, Mandado de Bloqueio, Mandado de Desbloqueio, Mandado de Devolução, Mandado de Levantamento de Penhora e Mandado de Transferência de Direito; |
| 20 | Entrega de Alvará, Ciência de Penhora, Mandado de Arresto, Mandado de Bloqueio de Arresto, Mandado de Bloqueio e Penhora, Mandado de Bloqueio e Transferência, Mandado de Intimação, Mandado de Obrigação de fazer, Mandado de Penhora no Rosto dos Autos, Mandado de Reintegração, Mandado de Transferência de Numerário, Notificação e Penhora sobre Penhora; |
| 30 | Mandado de Busca e Apreensão, Mandado de Citação, Mandado de Entrega, Mandado de Imissão de Posse, Mandado de Penhora, Mandado de Reavaliação, Mandado de Transferência de Propriedade e a Nomeação de Depositário; |
| 40 | Mandado Sucessivo, Mandado de Arrombamento, Mandado de Citação e Penhora, Mandado de Condução Coercitiva, Mandado de Penhora e Arresto, Mandado de Penhora e Remoção e ao Mandado de Remoção; |
| 50 | Mandado de Penhora de Imóvel e Mandado de Bloqueio, Penhora e Remoção. |

Segue abaixo quadro demonstrativo da produtividade dos oficiais de justiça lançada no SUAP, constando o número de diligências realizadas por executante, acompanhado do peso de cada diligência efetuada, com os respectivos prazos médios de cumprimento, nos limites estabelecidos pela Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

| OFICIAL DE JUSTIÇA | Peso | Número de diligências realizadas | Prazo médio para cumprimento (em dias) |
|---------------------------|-------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| | 0 | 75 | 27,69 |



| OFICIAL DE JUSTIÇA | Peso | Número de diligências realizadas | Prazo médio para cumprimento (em dias) |
|-----------------------------------|------|----------------------------------|----------------------------------------|
| José Gilvani Viana Neves | 10 | 6 | 24,07 |
| | 20 | 60 | 18,7 |
| | 30 | 30 | 41,7 |
| | 40 | 6 | 60,25 |
| | 50 | 4 | 26,49 |
| Manoel Adilson Fernandes Coutinho | 0 | 194 | 19,15 |
| | 10 | 24 | 4,28 |
| | 20 | 143 | 5,27 |
| | 30 | 5 | 2,22 |
| | 50 | 1 | 12 |

5. DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificado: **a)** prolação de sentença líquida como praxe processual; **b)** análise pelos magistrados, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; **c)** citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; **d)** utilização dos Convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD (ver quadro anexo); **e)** liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; **f)** certidão do Diretor de Secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; **g)** registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com falhas.

Durante a análise dos procedimentos judiciais, constatou-se: **a)** registro dos assuntos elencados na petição inicial; **b)** lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; **c)** completo cadastro das partes; **d)** que, quando iniciada a execução exclusivamente previdenciária definitiva, é praxe na Vara o arquivamento da ação em relação à parte reclamante e a seu patrono, bem como a inclusão da União – Procuradoria Geral Federal no polo ativo da ação; **e)** lançamento, no período correicionado, de **05** planilhas de cálculo de liquidação, visando facilitar a lavratura de acórdão líquido, se houver.



| DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Número de processos inspecionados no exercício de 2014 (SUAP) | 0 |
| Número de processos inspecionados janeiro de 2015 | 56 |
| PERÍODO | 1º/01/2014 a 28/02/2015 |
| BNDT | |
| Processos com registro de dados | 192 |
| Processos com inclusão de devedor | 55 |
| Processos com exclusão de devedor | 83 |
| Processos com devedores inscritos | 265 |
| BACENJUD – Consultas realizadas pela Vara | 258 |
| Consultas realizadas pela Juiz Titular Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva | 201 |
| INFOJUD (SUAP) | 94 |
| RENAJUD (SUAP) | 257 |

6. DAS METAS DO CNJ E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TRT-13

Meta 1/2014 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no exercício anterior: a Unidade correicionada autuou 480 feitos e julgou 546. **Percentual alcançado: 113,75%.**

Meta 1/2015 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*: a Unidade correicionada autuou 84 feitos e julgou 78. **Percentual alcançado: 92,86%**

7. DO DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

7.1. Do então Juiz Titular José Fábio Galvão

O então Magistrado Titular José Fábio Galvão, não obstante tenha se aposentado em 17/03/2014, no período de 1º/01/2014 a 17/03/2014, não registrou produtividade na Unidade correicionada em razão de seus afastamentos motivados por férias (07/01 a 05/02/2014) e licenças médicas (10 a 28/02/2014 e 06 a 14/03/2014) .



7.2. Do Juiz Titular Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva

Em virtude da aposentadoria voluntária do então Juiz Titular José Fábio Galvão, por meio do Ato TRT GP nº 085/2014, assumiu a titularidade da Vara correicionada o Magistrado Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, a partir de 14 de abril de 2014, realizando, no período de 14/04/2014 a 28/02/2015, **86** audiências e solucionando **72** processos, dos quais **60** com exame de mérito, sendo **15** conciliados, **44** julgados e **01** extinto; e, sem exame de mérito, **12**, sendo **03** extintos, **01** arquivado e **08** com homologações de desistência.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **04** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e **2,15** dias, no rito ordinário. Proferiu **12** sentenças líquidas e converteu **01** processo em diligência.

7.3. Dos demais juízes que eventualmente atuaram na Unidade

Alexandre Roque Pinto: **07** processos solucionados, sendo **03** julgados com exame de mérito e **04** sem exame de mérito, destes, **02** arquivados, **01** por desistência e **01** com outras decisões.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **7,5** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito ordinário. Converteu **01** processo em diligência.

Flávio Londres da Nóbrega: **58** processos solucionados, destes **56** com exame de mérito, sendo **05** conciliados, **49** julgados e **02** extintos; e **02** processos extintos sem exame de mérito.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **50,60** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e **21,15** dias, no rito ordinário. Proferiu **17** sentenças líquidas e converteu **01** processo em diligência.

José Artur da Silva Torres: **01** processo arquivado sem exame de mérito.

José de Oliveira Costa Filho: **06** processos solucionados, sendo **05** com exame de mérito, destes, **03** conciliados e **02** julgados, e **01** arquivado sem exame de mérito. Proferiu **01** sentença líquida.

José Guilherme Marques Junior: **12** processos solucionados, sendo **10** com exame de mérito, destes, **03** conciliados e **07** julgados; e, sem exame de



mérito, **02** arquivados. Proferiu **01** sentença líquida.

Lindinaldo Silva Marinho: **34** processos solucionados, destes, **26** com exame de mérito, sendo **04** conciliados e **22** julgados; e **08** sem exame de mérito, destes, **05** arquivados, **02** por desistência e **01** com outras decisões.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **10,33** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo; e **4,46** dias, no rito ordinário. Proferiu **02** sentenças líquidas e converteu **03** processos em diligência.

Rodrigo Anderson Ferreira Oliveira: **07** processos solucionados, sendo **06** com exame de mérito, destes, **01** conciliado, **05** julgados e **01** extinto sem exame de mérito.

Quanto aos prazos médios na fase de conhecimento, o Magistrado demandou **62** dias para proferir sentença, após conclusos os autos para julgamento no rito sumaríssimo.

Na parte de anexos da presente ata, constam todos os quadros com os dados acima descritos, extraídos por meio do sistema e-Gestão (Anexo X).

8. DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** procurem meios necessários para promover a redução dos prazos médios que, não obstante tenha havido uma redução, no rito sumaríssimo, de 34,46 para 30,53 dias em relação ao período correicionado anterior, sofreu acréscimo, no rito ordinário, de 39,90 para 43,95 dias, com a inclusão de mais processos nas pautas e a designação de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação dos processos do rito sumaríssimo, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **b)** canalizem esforços no sentido de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos no exercício anterior, tendo em vista que, no exercício de 2015, não vem sendo alcançada, não obstante tenha sido atingida em 2014; **c)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **d)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº



003/2013; **e)** efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT sempre que necessário, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST, evitando o observado nos Processos 178/2011/20, 179/2011/20; **f)** em face de o valor das custas dispensadas ser quase 04 vezes maior que o das recolhidas, promovam a execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais; **2) ao Diretor da Vara que:** **a)** acompanhe, atenta e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no *site* do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste sistema de coleta de dados; **b)** monitore, no sistema PJe-JT, a aba “agrupadores”, mantendo-os sempre atualizados; **c)** monitore, no sistema PJe-JT, as tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução”, objetivando mantê-las sem processos, em razão da natureza transitória de tais tarefas; **d)** oriente os servidores responsáveis pelas tarefas “Triagem”, “Apreciar Urgente” e “Valor incompatível”, para que, quando do primeiro contato com os processos que tramitam no PJe-JT, anexem a certidão de conformidade, evitando o observado nos Processos 0130482.03.2014.5.13.0020, 0130382.48.2014.5.13.0020, dentre muitos; **3) aos servidores da Vara que:** **a)** lancem no SUAP o evento 164 - “Iniciada a execução trabalhista definitiva” ou 107 - “Iniciada execução exclusivamente previdenciária definitiva”, conforme o caso, sempre que o processo migrar da fase de conhecimento para a fase de execução, evitando o ocorrido no Processo 228/2012/20, que resulta no impacto indevido da taxa de congestionamento na fase de conhecimento; **b)** em relação ao sistema PJe-JT, evitem a permanência de processos nas tarefas “Análise de conhecimento” e “Análise de execução” - tarefas de transição, dando prosseguimento ao feito de imediato, para que não ocorra congestionamento de processos; **c)** evitem a utilização de eventos no SUAP que ensejem a projeção indevida de prazos, a exemplo de “Processo em análise” ou “Aguardando cumprimento de diligência”, dando uma falsa impressão aos gestores de que os processos em tramitação na Vara encontram-se sem pendências, diante do não recebimento de *pushs*, como verificado no Processo 334/2009/20, nos sequenciais 200, 202 e 203; **4) aos oficiais de justiça que** envidem esforços necessários para promover a redução dos prazos que ainda se encontram fora da média pretendida pelo Regional para cumprimento das diligências, estabelecendo como meta prazo não superior a 09 (nove) dias ou, quando se tratar de avaliação, 10 (dez) dias, conforme determina o art. 56 do Provimento Consolidado deste Regional (art. 721, §§ 2º e 3º, da CLT) e Recomendação TRT SCR nº 008/2013.

9. DAS DETERMINAÇÕES

O Desembargador Presidente e Corregedor, com base na análise dos processos correicionados, **DETERMINA** que a Vara do Trabalho de Itabaiana,



no prazo de 30 (trinta) dias, promova uma revisão em todos os processos citados no tópico "**DAS RECOMENDAÇÕES**", com a finalidade de corrigir as falhas relatadas, e oficie à Secretaria da Corregedoria quando do cumprimento da presente determinação.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca o percentual de conciliação alcançado pela Vara correicionada, que, não obstante tenha apresentado uma leve redução de **57,08%** para **49,03%** em relação à correição anterior, este se mantém bem acima da média do Regional, motivo pelo qual parabeniza os juízes e servidores que atuam na Vara do Trabalho de Itabaiana.

Constata o Corregedor, no entanto, uma elevação no prazo médio da conclusão à prolação de sentença, que foi de **0,61** para **23,03** dias no rito sumaríssimo e de **1,31** para **23,42** dias no rito ordinário.

Ressalta, porém, com satisfação a agilidade no fluxo processual da Vara correicionada, o que pode ser facilmente constatado com a redução do número de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, passando de **95** no ano de 2013 para **81** no período atual. Do mesmo modo, na fase de execução, com **196** processos em tramitação, contra 233 registrados na correição passada.

O Corregedor constata, ainda, que os prazos médios da Unidade correicionada compreendidos entre o ajuizamento e a realização da 1ª audiência nos ritos sumaríssimo e ordinário mantêm-se elevados, não obstante tenha ocorrido uma diminuição de **34,46** para **30,53** dias no rito sumaríssimo em relação à correição anterior, motivo pelo qual solicita maior empenho dos magistrados envolvidos no sentido de buscar a redução desses prazos.

O Corregedor verifica, com igual satisfação, ao contrário do desempenho registrado para toda a 13ª Região, que a Unidade correicionada alcançou a Meta 1 estabelecida pelo CNJ relativa ao exercício de 2014, uma vez que solucionou **546** processos, **66** a mais em relação aos **480** casos novos recebidos no exercício.

Quando da análise dos processos que tramitam atualmente na Unidade correicionada, verifica o Corregedor que a Vara do Trabalho de Itabaiana preza pela padronização dos procedimentos e ordenamento dos atos processuais, em respeito às recomendações emanadas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e deste Regional, medidas essas evidenciadas pela clareza na visualização e compreensão dos autos, que, somadas ao empenho do seu corpo técnico e à utilização de todos os meios de coerção do devedor, contribuem para a excelente prestação jurisdicional da Unidade e, por



consequente, a satisfação do crédito exequendo.

O Corregedor ressalta, por fim, o efetivo empenho de todos os integrantes da Vara, que, com dedicação, colaboraram, de forma decisiva, para o resultado bastante positivo ora apresentado.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

11. DAS VISITAS

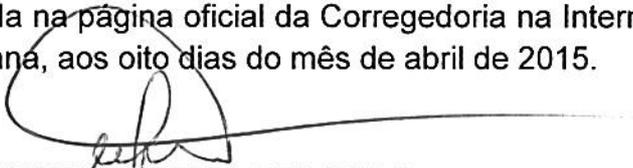
Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

12. DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, ao Diretor de Secretaria Francisco de Assis Queiroz, aos Servidores Aguinaldo Rodrigues dos Santos, Jane Amaral Albuquerque Guedes, José Gilvani Viana Neves, Manoel Adilson Fernandes Coutinho, Maricelma Apolinária da Silva e Miriam Emília Chaves de Franca Medeiros, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

13. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Itabaiana, aos oito dias do mês de abril de 2015.


UBIRATAN MOREIRA DELGADO

Desembargador Presidente e Corregedor


HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA

Juiz Titular

TABELA DE PROCESSOS ANALISADOS – SISTEMA PJ-JT

ANEXO I

| | |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 0130012.35.2015.5.13.0020 conhecimento | 0130510.68.2014.5.13.0020 execução |
| 0130482.03.2014.5.13.0020 execução | 0130371.19.2014.5.13.0020 execução |
| 0130163.98.2015.5.13.0020 execução | 0130260.35.2014.5.13.0020 execução |
| 0130499.39.2014.5.13.0020 conhecimento | 0130443.06.2014.5.13.0020 execução |
| 0130382.48.2014.5.13.0020 execução | 0130113.09.2014.5.13.0020 execução |
| 0130464.79.2014.5.13.0020 execução | 0130010.65.2015.5.13.0020 execução |
| 0130483.85.2014.5.13.0020 execução | 0130368.64.2014.5.13.0020 execução |
| 0130140.89.2014.5.13.0020 execução(DESPACHO) | 0130477.78.2014.5.13.0020 conhecimento |
| 0130164.83.2015.5.13.0020 conhecimento | 0130011.50.2015.5.13.0020 conhecimento |
| 0130028.86.2015.5.13.0020 conhecimento | 0130065.16.2015.5.13.0020 conhecimento |
| 0130121.49.2015.5.13.0020 conhecimento | 0130075.60.2015.5.13.0020 conhecimento |
| 0130122.34.2015.5.13.0020 conhecimento | 0130076.45.2015.5.13.0020 conhecimento |
| 0130123.19.2015.5.13.0020 conhecimento | 0130078.15.2015.5.13.0020 conhecimento |
| 0130036.63.2015.5.13.0020 conhecimento | 0130151.84.2015.5.13.0020 conhecimento |
| 0130100.10.2014.5.13.0020 conhecimento | 0130030.56.2015.5.13.0020 conhecimento |

FASE DE CONHECIMENTO

ANEXO II

| FASE DE CONHECIMENTO | |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Período | 1º/01/2014 a 28/02/2015 |
| Resíduo de meses anteriores | 141 |
| Casos novos | 564 |
| Tramitação preferencial inclusa nos casos novos | 121 |
| Com sentença anulada ou reformada | 0 |
| Total de processos | 705 |
| Solucionados | 624 |
| Pendentes de solução | 81 |

ANEXO III

PROCESSOS SOLUCIONADOS

| PROCESSOS SOLUCIONADOS | |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| Período | 1º/01/2014 a 28/02/2015 |
| Conciliados | 306 |
| Julgados procedentes | 17 |
| Julgados procedentes em parte | 105 |
| Julgados improcedentes | 51 |
| Extintos (com e sem exame de mérito) | 9 |
| Arquivados | 103 |
| Desistências | 30 |
| Com outras decisões (com e sem exame de mérito) | 3 |
| TOTAL | 624 |

ANEXO IV

AUDIÊNCIAS

| DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS | | | |
|----------------------------------------|---------------------------------------|----------------------|------------|
| 1º/01/2014 a 28/02/2015 | | | |
| REALIZADAS | Inicial | 34 | |
| | Instrução | 46 | |
| | Julgamento | 1 | |
| | Una | 664 | |
| | Total | 745 | |
| | Conciliação | Fase de conhecimento | 45 |
| | | Fase de execução | 47 |
| | Total de audiências realizadas | | 837 |

ANEXO V
PRAZOS MÉDIOS DA VARA

| PRAZOS MÉDIOS DA VARA - 1º/01/2014 a 28/02/2015 | |
|---------------------------------------------------------|-------|
| RITO SUMARÍSSIMO (em dias) | |
| Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência | 30,53 |
| Da conclusão à prolação da sentença | 23,03 |
| Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução | 45,24 |
| RITO ORDINÁRIO (em dias) | |
| 1º/01/2014 a 28/02/2015 | |
| Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência | 43,95 |
| Da conclusão à prolação da sentença | 23,42 |
| Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução | 58,34 |

FASE DE EXECUÇÃO

ANEXO VI

| FASE EXECUTÓRIA | |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Período | 1º/01/2014 a 28/02/2015 |
| Execuções pendentes do mês anterior | 233 |
| Execuções iniciadas | 161 |
| Processos desarquivados para continuação da execução | 0 |
| Total | 394 |
| Processos recebidos de outros órgãos | 0 |
| Processos remetidos a outros órgãos | 0 |
| Execuções encerradas no período | 123 |
| Processos arquivados provisoriamente | 70 |
| Processos pendentes de execução | 180 |
| Saldo de processos em arquivo provisório | 16 |
| Total de processos na fase de execução | 196 |

CARTAS PRECATÓRIAS

ANEXO VII

| CARTAS PRECATÓRIAS | |
|----------------------------------------|----|
| JUÍZO DEPRECANTE | |
| Expedidas (SUAP e PJe-JT) | 13 |
| Devolvidas pelo Juízo Deprecado (SUAP) | 13 |
| JUÍZO DEPRECADO | |
| Pendentes de devolução em 28/02/2015 | 28 |



CONCILIAÇÕES

ANEXO VIII

| PROCESSOS CONCILIADOS | |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| PERÍODO | 1º/01/2014 a 28/02/2015 |
| Total de processos solucionados na fase de conhecimento | 624 |
| Conciliados | 306 |
| Percentual de conciliação alcançado | 49,03% |

PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

ANEXO IX

| PAGAMENTOS | |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| PERÍODO | 1º/01/2014 a 28/02/2015 |
| Valores pagos aos reclamantes decorrentes de acordo | R\$ 1.336.840,36 |
| Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução | R\$ 182.277,01 |
| TOTAL | R\$ 1.519.117,37 |
| ARRECADAÇÕES | |
| Valores arrecadados a título de custas processuais | R\$ 21.993,98 |
| Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária | R\$ 113.440,37 |
| Valores arrecadados a título de emolumentos | R\$ 32,41 |
| TOTAL | R\$ 135.466,76 |
| CUSTAS DISPENSADAS | R\$ 98.432,37 |

DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES

ANEXO X

JUIZ TITULAR

| HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA | | |
|-----------------------------------------------------------------|------------------|----------------|
| PRAZO MÉDIO (DIAS) | | |
| Prazo médio da conclusão à prolação de sentença | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| | 4 | 2,15 |
| SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA | | |
| Sentenças líquidas proferidas | 12 | |
| Processos convertidos em diligência | 1 | |

JUÍZES SUBSTITUTOS

| ALEXANDRE ROQUE PINTO | | | |
|----------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| PROCESSOS SOLUCIONADOS | | | |
| COM EXAME DE MÉRITO | | SEM EXAME DE MÉRITO | |
| Conciliados | 0 | Extintos | 0 |
| Julgados | 3 | Arquivados | 2 |
| Extintos | 0 | Desistência | 1 |
| Outras decisões | 0 | Outras decisões | 1 |
| TOTAL | 3 | TOTAL | 4 |
| PRAZO MÉDIO (DIAS) | | | |
| Prazo médio da conclusão à prolação de sentença | Rito Sumaríssimo | | Rito Ordinário |
| | 0 | | 7,5 |
| SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA | | | |
| Sentenças líquidas proferidas | | | 0 |
| Processos convertidos em diligência | | | 1 |

| FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA | | | |
|----------------------------------------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| PROCESSOS SOLUCIONADOS | | | |
| COM EXAME DE MÉRITO | | SEM EXAME DE MÉRITO | |
| Conciliados | 5 | Extintos | 2 |
| Julgados | 49 | Arquivados | 0 |
| Extintos | 2 | Desistência | 0 |
| Outras decisões | 0 | Outras decisões | 0 |
| TOTAL | 56 | TOTAL | 2 |
| PRAZO MÉDIO (DIAS) | | | |
| Prazo médio da conclusão à prolação de sentença | Rito Sumaríssimo | | Rito Ordinário |
| | 50,6 | | 21,15 |
| SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA | | | |
| Sentenças líquidas proferidas | | | 17 |
| Processos convertidos em diligência | | | 1 |



JOSÉ ARTUR DA SILVA TORRES

1º/04/2014 a 31/01/2015

PROCESSOS SOLUCIONADOS

| COM EXAME DE MÉRITO | | SEM EXAME DE MÉRITO | |
|----------------------------|----------|----------------------------|----------|
| Conciliados | 0 | Extintos | 0 |
| Julgados | 0 | Arquivados | 1 |
| Extintos | 0 | Desistência | 0 |
| Outras decisões | 0 | Outras decisões | 0 |
| TOTAL | 0 | TOTAL | 1 |

PRAZO MÉDIO (DIAS)

| Prazo médio da conclusão à prolação de sentença | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|
| | 0 | 0 |

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Sentenças líquidas proferidas | 0 |
| Processos convertidos em diligência | 0 |

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO**PROCESSOS SOLUCIONADOS**

| COM EXAME DE MÉRITO | | SEM EXAME DE MÉRITO | |
|----------------------------|----------|----------------------------|----------|
| Conciliados | 3 | Extintos | 0 |
| Julgados | 2 | Arquivados | 1 |
| Extintos | 0 | Desistência | 0 |
| Outras decisões | 0 | Outras decisões | 0 |
| TOTAL | 5 | TOTAL | 1 |

PRAZO MÉDIO (DIAS)

| Prazo médio da conclusão à prolação de sentença | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|
| | 0 | 0 |

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Sentenças líquidas proferidas | 1 |
| Processos convertidos em diligência | 0 |

JOSÉ GUILHERME MARQUES JÚNIOR**PROCESSOS SOLUCIONADOS**

| COM EXAME DE MÉRITO | | SEM EXAME DE MÉRITO | |
|----------------------------|-----------|----------------------------|----------|
| Conciliados | 3 | Extintos | 0 |
| Julgados | 7 | Arquivados | 2 |
| Extintos | 0 | Desistência | 0 |
| Outras decisões | 0 | Outras decisões | 0 |
| TOTAL | 10 | TOTAL | 2 |

PRAZO MÉDIO (DIAS)

| Prazo médio da conclusão à prolação de sentença | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|
| | 0 | 0 |

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Sentenças líquidas proferidas | 1 |
| Processos convertidos em diligência | 0 |

LINDINALDO SILVA MARINHO**PROCESSOS SOLUCIONADOS**

| COM EXAME DE MÉRITO | | SEM EXAME DE MÉRITO | |
|----------------------------|-----------|----------------------------|----------|
| Conciliados | 4 | Extintos | 0 |
| Julgados | 22 | Arquivados | 5 |
| Extintos | 0 | Desistência | 2 |
| Outras decisões | 0 | Outras decisões | 1 |
| TOTAL | 26 | TOTAL | 8 |

PRAZO MÉDIO (DIAS)

| Prazo médio da conclusão à prolação de sentença | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|
| | 10,33 | 4,46 |

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Sentenças líquidas proferidas | 0 |
| Processos convertidos em diligência | 0 |



RODRIGO ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA**PROCESSOS SOLUCIONADOS**

| COM EXAME DE MÉRITO | | SEM EXAME DE MÉRITO | |
|----------------------------|----------|----------------------------|----------|
| Conciliados | 1 | Extintos | 1 |
| Julgados | 5 | Arquivados | 0 |
| Extintos | 0 | Desistência | 0 |
| Outras decisões | 0 | Outras decisões | 0 |
| TOTAL | 6 | TOTAL | 1 |

PRAZO MÉDIO (DIAS)

| Prazo médio da conclusão à prolação de sentença | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|
| | 62 | 12,79 |

SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Sentenças líquidas proferidas | 0 |
| Processos convertidos em diligência | 0 |

